



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA DO § 2º, DO ART. 5º, DO PROJETO DE LEI N.º 3.369/2021

Emenda Supressiva n.º 030/2021.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Supressiva do § 2º, do art. 5º, do Projeto de Lei n.º 3.369/2021, passando o § 1º a ser parágrafo único, nos seguintes termos:

"Fica suprimido o § 2º, do art. 5º, do Projeto de Lei n.º 3.369/2021, reordenando-se o atual § 1º para parágrafo único."

Plenário Jorge Pignaton, em 28 de outubro de 2021.

ALOIR PIOL
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Secretário

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Membro

